Disponibilizado no D.E.: 12/08/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montaury, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5006054-94.2026.8.21.0010/RS

AUTOR: MASSA FALIDA DE ADAO DE BORBA TRANSPORTES LTDA

RÉU: ADAO DE BORBA TRANSPORTES LTDA FALIDO

Local: Caxias do Sul **Data:** 11/08/2026

EDITAL Nº 10112432541

EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º, E AVISO DO ARTIGO 8º, DA LEI 11.101/2005

Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul.
NATUREZA: FALÊNCIA.
Processo: 5006054-94.2026.8.21.0010.
Falida: Adão de Borba Transportes Ltda

Objeto: Ficam intimados os credores, a devedora e seus sócios, bem como demais interessados da abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, previsto no artigo 8º, da Lei 11.101/2005, para apresentação de eventual impugnação à relação de credores a seguir, a contar da publicação deste edital, podendo apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição daqueles mencionados no artigo 8º da Lei 11.101/2005, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico adaodeborba@cataliseaj.com.br. Ainda, a relação de credores e o relatório da fase administrativa se encontram igualmente disponíveis no site www.cataliseaj.com.br. Segue a relação de credores do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Créditos Trabalhistas (art. 83, I, da Lei 11.101/2005): Adair Sessi R$ 170.000,00; Adeli Santana R$ 4.317,53; Ana Clara da Fontoura R$ 24.302,64; Ana Cristina Zotti R$ 13.825,43; André C. Fortes R$ 245,56; Angelo Wasgem R$ 5.164,83; Antônio Damian R$ 120.000,00; Antônio Pastorio R$ 180.000,00; Crippa Rey Advogados S/S R$ 31.496,13; Deivis Simeão Soares Marques R$ 2.320,83; Eliandro Turmina R$ 36.865,72; Enio Zanon (FGTS) R$ 22.927,63; Everton Nogueira Lima R$ 10.189,04; Genival José Barbosa R$ 2.102,31; Gentil Mesacasa R$ 6.713,30; Juliana Dalcin R$ 11.239,74; Luiz Carlos Alves R$ 2.068,56; Luiz Pedro Farias R$ 7.193,37; Marciane Ghizzi R$ 8.823,59; Marciano Ceratti R$ 2.020,28; Marco Antônio Tomasi R$ 2.023,39; Moacir Cezar Kamchen R$ 2.308,64; Nilson Antônio Santoro R$ 2.693,14; Paulo Roberto de Campos Paiva R$ 2.023,39; Remir dos Santos R$ 11.847,08; Rodrigo Lemos Giulian R$ 9.991,81; Roque de Borba R$ 243.150,00; Rudinei Luis Silva R$ 878,04; Sadi Morandi R$ 26.618,80; Sergio A. Lunelli R$ 3.918,72; Soelci Castoldi R$ 5.770,97; Valdomiro Elias Roesch R$ 8.403,27; Wiliam D. da Silva R$ 635,76. Total dos Credores Trabalhistas (art. 83, I, da Lei 11.101/2005): R$ 982.079,50. **Créditos com Garantia Real (art. 83, II, da Lei 11.101/2005):** Caixa Econômica Federal R$ 3.744.925,58; Finflex Serviços Ltda R$ 121.139,08. Total dos Credores com Garantia Real (art. 83, II, da Lei 11.101/2005): R$ 3.866.064,66. **Créditos Quirografários (art. 83, VI, alínea "a", da Lei 11.101/2005):** 5S

Disponibilizado no D.E.: 12/08/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Turbo Diesel R$ 22.559,10; AKAD Seguros S.A R$ 47.397,02; ANTRAC R$ 21.288,08; Abastecedora Cavalleri Ltda R$ 49.174,38; Atual Pneus Comércio e Recapagem Ltda R$ 9.186,66; Auri Vilson Rex R$ 130.000,00; Auto Elétrica Burati Ltda R$ 5.086,00; Autotrac Telecomunicações S/A R$ 13.113,68; Banco Banrisul S/A R$ 396.112,48; Banco Bradesco S/A R$ 54.391,74; Banco do Brasil S.A R$ 2.788,60; Banco Itaú S/A R$ 182.900,00; Banrisul Administradora de Consórcios R$ 23.803,80; Brasdiesel S/A R$ 12.535,02; Center Car Pneus R$ 2.069,90; Câmara de Indústria e Comércio de Garibaldi R$ 1.756,00; DF Decor Indústria de Móveis Ltda R$ 1.880,78; Darci Marini R$ 100.000,00; E.L Transportes e Logística R$ 362,72; Eldorado Caminhões Ltda R$ 285.027,99; Estofados Treviso Ltda R$ 1.600,00; Indústria de Móveis Schuster R$ 270,00; Infoponto Comércio de Equipamentos R$ 214,00; Isaac Matos Silva R$ 3.872,20; JD Transportes – John Dre H Prestes R$ 7.187,04; LC Log Transportes R$ 1.580,00; MGTech Serviços R$ 5.092,09; Madpneus Comércio de Pneus ME R$ 14.100,00; Marques Comércio de Peças R$ 1.960,00; Masterplan Ltda R$ 1.126,76; Mateus Sandrin e Cia Ltda R$ 2.758,12; Mecânica Alto Rio Buratti Ltda R$ 6.417,09; Mecânica Fontana Ltda R$ 4.686,78; Molon & Cia Ltda R$ 40.659,00; Monitora Bento Ltda R$ 3.546,24; Opera Capital Securitizadora R$ 15.000,00; Pro-Ação Centro de Treinamento R$ 4.672,52; Promob Software S.A R$ 1.495,40; Redesul Comércio de Peças Ltda R$ 121.540,76; Rodosol Mecânica R$ 52.839,52; Rota System Rastreamento R$ 13.214,00; Rápido Diário Transportes Ltda ME R$ 2.385,57; S4 Assessoria Contábil Ltda R$ 966,00; Serra Sul Serviços Automotivos R$ 522,50; Squizzato Comércio de Combustíveis R$ 8.383,56; Sul Transportes R$ 2.784,00; T C Windberg Serviços R$ 2.441,32; TR Prestes Ltda R$ 2.069,00; Tecnidraulic Comércio de Peças R$ 2.920,00; Tecnorisk Ltda R$ 4.093,42; Tiago Oliveira Schaefer R$ 5.000,00; Tramontina S/A Cutelaria R$ 32.523,24; Transventura Transportes R$ 4.000,00; Treboll Móveis Ltda R$ 576,65; Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda R$ 27.692,67; Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros R$ 23.600,32; Zotti Auto Peças R$ 4.299.935,70; Zotti Auto Peças e Acessórios Ltda R$ 9.754,05; Zotti Empreendimentos Ltda R$ 288.300,00. Total dos Credores Quirografários (art. 83, VI, “a”, da Lei nº 11.101/2005): R$ 6.383.213,47. **Créditos Quirografários (art. 83, VI, alínea “c”, da Lei 11.101/2005):** Roque de Borba R$ 54.260,40. Total dos Credores Quirografários (art. 83, VI, “c”, da Lei nº 11.101/2005): R$ 54.260,40.

Total dos Créditos: R$ 11.285.618,03 (onze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e três centavos).

Caxias do Sul, 11/08/2026.

JUIZ: ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BERTUOL**, em 11/08/2026, às 16:50:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10112432541v2** e o código CRC **46654827**.

5006054-94.2026.8.21.0010 **10112432541 .V2**